A Comissão de Constituição, Justiça Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos 19/09/19
Presidente

Gabinete do Vereador Professor Rubão

Projeto de Lei Nº 18 de Setembro de 2019

"Instituí o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita no Município de Luziânia - GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único: *Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequados da sífilis na gestante durante o pré-natal e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível.*

.

Art. 2º -. As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas em decorrência desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º-. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês setembro de 2019.

PROFESSOR RUBÃO
Vereador

Protocolo nº 1452
Data: 18/09/19
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A sífilis congênita é mais um dos problemas que trazem indignação por sua persistência entre a nossa população, de fácil identificação e tratamento, é inadmissível que ela continue a se manifestar entre os recém-nascidos no Município. Algumas estimativas mostram que o custo dos dois exames requeridos no pré-natal gira em torno de cinco reais, e que o tratamento beira os dezesseis reais. É revoltante ver que uma atitude relapsa quanto a uma doença de diagnóstico e tratamento tão acessíveis resulte, inclusive na possibilidade de morte do feto ou recém-nascido.

O diagnóstico e tratamento oportunos evitam transtornos gravíssimos como o óbito, deformidades em ossos e dentes, problemas respiratórios e pneumonias, retardo mental, surdez e lesões cutâneas graves.

Devo ressaltar, que o mais importante no caso é conseguir que toda gestante tenha acesso ao acompanhamento pré-natal de qualidade, e aos exames e tratamento que forem necessários. É essencial, ainda, que todo casal tenha acesso a informações e ações de saúde sexual e reprodutiva. Isto implica em aproximar cada vez mais os programas de vigilância e de assistência. Aliás, a notificação da sífilis congênita é compulsória a bastante tempo, e o exame para diagnóstico integra as rotinas do SUS através de Portarias do Executivo.

No entanto, a subnotificação é gritante no país. Nosso intuito, ao propor a instituição deste dia, é chamar a atenção para o problema e estimular a população a procurar o pré-natal e a saber da importância deste diagnóstico, como de outras doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a Aids, como preconiza a rotina do Sistema Único de Saúde. Sabemos que o que é realmente eficaz é a ação permanente, contínua, o programa solidamente de forma estruturada em toda a rede, com acesso amplo a toda a população.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês setembro de 2019.

PROFESSOR RUBÃO
Vereador